



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 18/11/2014, DODF nº 242, de 19/11/2014, p. 21.

PARECER Nº 176/2014-CEDF

Processo nº 084.000516/2014

Interessado: **Lucas de Magalhães Cerqueira**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Lucas de Magalhães Cerqueira, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2010 e 2011, respectivamente, no Colégio Farias Brito, em Fortaleza – Ceará.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 4.186 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Lucas de Magalhães Cerqueira, concluídos em 2014, no(a) Yorktown High School, em Arlington, Virginia, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de novembro de 2014.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 4/11/2014.

EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal